



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

**EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 84.627/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sítio à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7156 de 16/07/2014, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7157 de 16/07/2014 , torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM,” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:
Das :08:00h do dia 17/09/2014 até as 08:00h do dia 29/09/2014.
- Abertura das propostas:
29/09/2014 às 08:01 h/min.
- Início da Disputa de Preços:
29/09/2014 às 09:00 h.
- Formalização de Consultas:
• e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
• fone (19) 3896-9000 - fax (19) 3896-9030
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, fax (19) 3896-9030, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços Aquisição de Materiais de Escritório, para o Departamento Administrativo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de R\$45.012,98(Quarenta e cinco mil doze reais e noventa e oito centavos), não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico.

6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as páginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e cópia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminha-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou photocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat , nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

13.1. Sempre que julgar necessário, esta Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP sito à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, CEP: 13830-000 ou em local determinado pelo Setor de Administrativo;

13.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, ou por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado..

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 15.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a $\frac{3}{4}$ de sua validade.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.02-Departamento de Administração

2002- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30-Material de Consumo

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafá Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e) Anexo V – MINUTA DE CONTRATO

Santo Antonio de Posse/SP, 11 de setembro de 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC ; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS COR CRISTAL; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297)MM.	100	UN
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC ; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS COR BRONZE; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297)MM.	100	UN
3	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC ; GRAMATURA DA CONTRA CAPA 0,30 MICRAS COR PRETA ; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297)MM.	200	UN
4	CADERNO CAPA DURA . CADERNO BROCHURA ¼, COSTURADO, CONTENDO 48 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 200 MM, MIOLO 56 G/M ² COM PAUTAS AZUIS E MARGENS AZUIS, CONTENDO NO MÍNIMO 23 PAUTAS. SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDO EM PAPEL 115G/M ² , PAPELÃO 780G/M ² E FORRO 120G/M ² . COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIETILENO NA CAPA. CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC E ICEPEX, SENDO QUE ESSES SELOS DEVERÃO CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO. CORES DIVERSAS.	10	UN
5	CADERNO BROCHURÃO. CAPA DURA AZUL, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56 G/M ² COM PAUTAS AZUIS E MARGENS AZUIS. CONTENDO NO MÍNIMO 31 PAUTAS, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDO EM PAPEL 115 G/M ² , PAPELÃO 780 G/M ² E FORRO 120 G/M ² . COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIETILENO NA CAPA. CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC E ICEPEX, SENDO QUE ESSES SELOS DEVERÃO CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO.	10	UN
6	CADERNO ESPIRAL. CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 1 X 1 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , MIOLO 56 G/M ² , FOLHAS DE PLANEJAMENTO 63 G/M ² E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. CERTIFICADO PELO SELO ICEPEX, SENDO QUE ESTE SELO DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO.	10	UN
7	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA NA MEDIDA 138,11 X 212,73 CONTENDO 2 ETIQUETAS POR FOLHA E 50 ETIQUETAS POR CAIXA COM 25 FOLHAS.	200	CX
8	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA NA MEDIDA 101,6 X 33,9 CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 350	05	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	ETIQUETAS POR CAIXA COM 25 FOLHAS.		
9	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114MM X 229MM 63 GRS.CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	01	CX
10	ENVELOPE PARA CONVITE 80 GMS 162MM X 229MM , VERDE ESCURO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20	CX
11	ENVELOPE PARA CONVITE 80 GMS 162MM X 229MM , BEGE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	01	CX
12	ENVELOPE KRAFT 250MM X 350MM 80GRS EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	02	CX
13	ENVELOPE KRAFT 175MM X 250MM 80GRS EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	02	CX
14	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205MM X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 100 FOLHAS NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR.	06	UN
15	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205MM X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 50 FOLHAS NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR.	06	UN
16	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, A4, 210 MM X 297 MM, PESANDO 150 G. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	12	PCT
17	PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M ² , FORMATO A3, MEDINDO (297 X 420) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	02	PCT
18	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M ² , FORMATO OFICIO-2 ; MEDINDO (216 X 330) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES.	01	CX
19	PAPEL SULFITE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M ² , FORMATO A4; MEDINDO (210 X 297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES.	150	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

20	BOBINA PARA CALCULADORA, MEDINDO 57 MM X 30 M, COMPOSTA POR ETIQUETA COM MARCA, TELEFONE E E-MAIL DO FABRICANTE NO INÍCIO DO ROLO. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PAPEL TÉRMICO COM ALTA SENSIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL EM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 30.	12	CX
21	BOBINA PARA IMPRESSORA FISCAL BEMATECH, MEDINDO 75 MM X 30 M, COMPOSTA POR ETIQUETA COM MARCA, TELEFONE E E-MAIL DO FABRICANTE NO INÍCIO DO ROLO. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PAPEL TÉRMICO COM ALTA SENSIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL EM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 30.	12	CX
22	PAPEL CARBONO AZUL EM PAPEL FILME TAMANHO 210MM X 297MM EM CAIXA COM 100 FLS.	01	CX
23	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297MM X 210MM; PESANDO 90/M2; NA COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	04	CX
24	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297MM X 210MM; PESANDO 90/M2; NA COR PALHA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	01	CX
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº40 À BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APlicável SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, ATÓXICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 15236 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	02	CX
26	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AMARELA. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	08	CX
27	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRACO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	04	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

28	CANETA ESFEROGRÁFICA . CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	08	CX
29	CANETA PARA RETROPROJETOR CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL NA COR PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	04	CX
30	COLA BASTÃO COM 20G EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO CORPO DA EMBALAGEM DA COLA, VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 2 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO	200	UND
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO: PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, LAVÁVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO.	06	CX
32	LÁPIS BORRACHA LÁPIS BORRACHA COMPOSIÇÃO EM MADEIRA, BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR E PRODUTO NÃO TÓXICO NA MEDIDA APROXIMADA DE 170 MM. CERTIFICADO PELO INMETRO.CAIXA COM 12	02	CX
33	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTE DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS COM SELO DO INMETRO. COMPRIMENTO ENTRE 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROXIMADAMENTE 2.0 MM, DIÂMETRO ENTRE 6.5 A 7.5MM, FORMATO CILÍNDRICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	02	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

34	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42 ML. CERTIFICADO PELO INMETRO.	12	UN
35	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42 ML. CERTIFICADO PELO INMETRO.	12	UN
36	APONTADOR EM METAL SEM DEPÓSITO , CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	1	CX
37	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM RECARREGAVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UND
38	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM RECARREGAVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UND
39	CD - R (COM CAPA) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; EMBALAGEM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	300	UNID
40	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPEIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	20	CX
41	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPEIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	06	CX
42	COLCHETE LATONADO COLCHETE LATONADO Nº 9, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	06	CX
43	COLCHETE LATONADO COLCHETE LATONADO Nº 15, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	06	CX
44	COLCHETE LATONADO COLCHETE LATONADO Nº 12, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	06	CX
45	ELÁSTICO Nº 18 PACOTE COM 500 G. E NO MÍNIMO 720 UNIDADES	06	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ACELERADOR.		
46	ESTILETE ESTREITO 9 MM COM CORPO TRANSPARENTE, LÂMINA EM AÇO RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA E SISTEMA DE TRAVA E CLIP SEGUROS. RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA E SISTEMA DE TRAVA E CLIP SEGUROS.	20	UNID
47	ESTILETE LARGO 18 MM COM CORPO TRANSPARENTE, LÂMINA EM AÇO RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA E SISTEMA DE TRAVA E CLIP SEGUROS.	20	UNID
48	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 X 1,8 X 1,8 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO.	20	UNID
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PARA ATÉ 100 FOLHAS, COR PRETO.	20	UNID
50	FITA CREPE FITA ADESIVA CREPE DE 12MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTETICAS EM TUBETES DE PAPELÃO	20	UNID
51	FITA ADESIVA FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 48 MM X 45 M, INCOLOR, EM FILME DE POLIPROPILENO BIOPORTADO, COLA ACRÍLICA E TUBETE DE PAPELÃO. PACOTE COM 4 UNIDADES.	10	PCT
52	GRAMPEADOR DE MESA PARA 15 A 20 FOLHAS TODO EM ACO, PINTADO, COM BASE PLASTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, CAPACIDADE 105 GRAMPOS 26/6 TAMNHO 14 CM X 4 CMX5,2 CM.	20	UNID
53	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX
54	PASTA MOLHA DEDO PASTA MOLHA DEDO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA COMPOSTO ACIDO GRAXO , GLICÓIS , CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, COM 12G.	20	UNID
55	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 55 MM, COR PRETA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	06	PCT
56	PASTA SUSPENSA C/GRAMPO PASTA SUSPENSA KRAFT, PLASTIFICADA PENDULAR, MEDINDO 240 MM ALTURA X 361 MM LARGURA, GRAMATURA ENTRE 265 G/M ² E 300 G/M ² , ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO	200	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA.		
57	PASTA EM L PASTA EM L INCOLOR , DE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PCT
58	PASTA EM L PASTA EM L, FUMÉ , DE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PCT
59	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA GRAMPO TRILHO DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO PLÁSTICO PESANDO ENTRE 300 G/M ² E 320 G/M ² , NO TAMANHO OFICIO 343 MM X 236 MM, COR PRETA.	20	UNID
60	PASTA PLASTICO INCOLOR COM GRAMPO PLÁSTICO PESANDO ENTRE 300 G/M ² E 320 G/M ² , NO TAMANHO OFICIO 343 MM X 236 MM.	20	UNID
61	PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA, MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 100 UNIDADES	05	CX
62	PILHAS ALCALINAS AAA PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	05	CX
63	PILHAS ALCALINAS AA PILHA PALITO ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	05	CX
64	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO NA COR FUME INJETADO., PRENDEDOR EM METAL.	06	UNID
65	PRANCHETA EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR EM METAL.	10	UNID
66	PRENDEDOR DE PAPEL COM ALÇA TAMANHO 51 MM , COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	02	CX
67	PRENDEDOR DE PAPEL COM ALÇA TAMANHO 25 MM , CORES SORTIDAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	02	PCT
68	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO INCOLOR.	10	UNID
69	RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, TRANSPARENTE.	30	UNID
70	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40t (1009) PACOTE COM 5 UNIDADES.	05	PCT
71	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 0,15 MICRAS TRANSPARENTE COM 4 FUROS. CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES.	04	CX
72	TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; NA COR PRETA; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR	10	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	TEMPO INDETERMINADO.		
73	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105MM X 64MM CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA.	10	UNID
74	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO PARDO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 36,5 CM X ALTURA 24,5 CM X LOMBADA 14 CM, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, REF., PERÍODO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORADO E VISTO.	500	UNID
75	CALCULADORA DE MESA, MÉDIA, COM 12 DÍGITOS GRANDES, MEDINDO 103MM X 140MM X 37MM, DUPLA FUNÇÃO DE MEMÓRIA COM DISPLAY GRANDE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE . DEVERÁ SER UTILIZADO COM BATERIA.	10	UNID
76	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO ESTENDIDO BRANCO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	06	PCT
77	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR PRETA/VERMELHA	06	UNID
78	FITA PARA MAQUINA ERC 03	15	UNID
79	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS, COR PRETA.	02	UNID
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURAS NAS LATERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	02	CX
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURAS NAS LATERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	02	CX
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURAS NAS LATERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	02	CX
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURAS NAS LATERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E	02	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURAS NAS LATERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	02	CX
85	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL ADESIVO DE BORRACHA, NO TAMAÑO 12 MM X 30 M.	10	RL
86	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A/AZ OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	70	UNID
87	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 20 MM, COR INCOLOR., PACOTE COM 5 UNIDADES.	03	PCT
88	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 115 X 165 X 180MM, ABERTURA 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM 8MM, PESO 1,9KG, BASE E CABO FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E SEPARADORES TRANSPARENTES.	03	UNID
89	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS, TODO EM AÇO, PINTADO, PERFORA A 80 MM, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE, CAPACIDADE DE ATÉ 2,5 MM DE PERFURAÇÃO.	10	UNID
90	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 20 MM, COR INCOLOR., PACOTE COM 5 UNIDADES.	03	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 84.627/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 001/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr.Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro,casado bacharel em Direito,portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ na Rua _____, n.º _____,inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador do RG.n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____,n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Escritório, para o Departamento Administrativo,pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2014.

2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pelo almoxarifado e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

02.02-Departamento de Administração
2002- Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30-Material de Consumo

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.
2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.
3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.
- 4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.
5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.
6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
 - 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
 - 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.
 - 9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, de 2014.

Contratante:

MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Detentor Da Ata :

.....

Testemunhas:
